



MUNICIPIO DE NEOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

PORTARIA Nº 01/2020 DE 20 MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação no funcionamento equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, com medidas para enfrentamento por conta da situação de emergência na saúde pública, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus), respeitando a Lei (Federal) nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal de nº 450/2020, Nota Técnica nº 01/2020, com um Plano de Contingência Municipal para o COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Neópolis/SE, Ofício da Federação Nacional dos Assistentes Sociais aos gestores Federais, Estaduais e Municipais da política de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no Art.66, incisos I, II, III, IV, V e VI e no Art. 67 da Lei orgânica deste Município.

Considerando o rápido avanço do vírus no Mundo chegando ao Estado de Sergipe, onde leva a OMS a classificar a doença como pandemia em 11 de março de 2020.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e do trabalho através dos seus equipamentos sociais (Posto Regional de Identificação e Núcleo de Apoio ao Trabalhador-NAT) atendem pessoas do estado de Alagoas e de 5 cidades vizinhas.

Considerando o Decreto nº 40.560 publicado pelo Governo do Estado de Sergipe que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado.

Considerando o Decreto Municipal nº 450/2020 publicado pelo Prefeito do Município de Neópolis que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do município.

Considerando a Nota Técnica nº 01/2020, com um Plano de Contingência Municipal para o COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Neópolis/SE.

Considerando o Ofício da Federação Nacional dos Assistentes Sociais aos gestores Federais, Estaduais e Municipais da política de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho funcionarão com o revezamento de pessoal para manutenção de até dois (DOIS) funcionários no local para atendimento ao público, no período de 19/03/2020 até o dia 17/04/2020.



MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Art. 2º - Serão distribuídas até 30 (TRINTA) senhas para atendimento ao público nos equipamentos e os grupos serão atendidos em blocos de até 10 pessoas para a manutenção da distância recomendada, no período de 19/03/2020 até o dia 17/04/2020.

Art. 3º - Ficarão suspensas visitas domiciliares do CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, eventos em grupos com atenção aos Grupos do SCFV (IDOSOS E CRIANÇAS), grupos de PAIF e PAEF até que se consiga afastar os riscos com o vírus COVID-19, no período de 19/03/2020 até o dia 17/04/2020.

Art. 4º - O horário de atendimento ao público será reduzido para o funcionamento de 08:00 às 12:00, e até às 13:00 os servidores e contratados farão atividades Internas em todos os equipamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, no período de 19/03/2020 até o dia 17/04/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neópolis/SE, 20 de março de 2020.

MARIA CÂNDIDA BISPO DE FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO